

da atividade policial, esses servidores contribuíram decisivamente para o fortalecimento da Segurança Pública do Estado do Amazonas, elevando o nome da instituição e honrando a missão que lhes foi confiada.

O presente elogio consigna o merecido reconhecimento aos profissionais, cujo trabalho incansável, estratégico e comprometido resultou no pleno êxito das ações desenvolvidas no período, repercutindo positivamente na imagem institucional desta Pasta, reforçando a credibilidade de suas práticas perante a sociedade amazonense e o cenário nacional.

Que esta postura ilibada, agora formalmente destacada, sirva de inspiração aos demais membros desta honrosa instituição. *(Individual)*.

II - **RECOMENDAR** ao Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas e ao Delegado Geral da Polícia Civil, a transcrição desta portaria e publicação da menção elogiosa em seus veículos internos de comunicação, fazendo-se constar o registro nas fichas funcionais dos servidores agraciados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus/AM, 16 de dezembro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 257310

PORTARIA Nº 006/2026-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos integrantes da Secretaria Executiva Adjunta de Operações - SEAOP no decorrer do ano de 2025, no âmbito da Segurança Pública no Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a atuação destacada desses profissionais durante missões operacionais, instruções, coordenação e ações de formação, demonstrando elevado grau de profissionalismo, comprometimento e eficiência;

CONSIDERANDO que as condutas adotadas foram pautadas pelo denodo, pela postura exemplar e pelo rigoroso cumprimento das atribuições que lhes foram confiadas, contribuindo de forma decisiva para os exitosos resultados alcançados e para o fortalecimento da Segurança Pública no Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** elogio aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva Adjunta de Operações - SEAOP, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no decorrer do ano de 2025, no exercício de atividades voltadas à Segurança Pública no Estado do Amazonas:

ORD.	SEAOP	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	CEL R/R ANDRÉ GOMES MATTOS RIBEIRO	PMAM
02	MAJ PM WALLACE PEREIRA DE SOUZA	PMAM
03	MAJ PM EVERTON BRITO DE SOUZA	PMAM
04	MAJ PM THIAGO DANTAS PINTO	PMAM
05	MAJ PM PAULO VICTOR ANDRADE SALES	PMAM
06	MAJ PM MARCOS PAULO MARTINS DE SOUZA	PMAM
07	MAJ PM ERNANI DE SOUZA MORAIS NETO	PMAM
08	CAP PM CARLOS ALBERTO NUNES PRAIA	PMAM
09	TEN PM SHEILA KELLY SERRATE BARBOSA RAMOS	PMAM
10	TEN PM ELISSANDRA SILVA DA CRUZ	PMAM
11	TEN PM EDVALDO PEREIRA DE SOUZA	PMAM
12	SGT PM CÉLIO VANDERLEY ARAÚJO DOS SANTOS	PMAM
13	SGT PM ANTHONY COELHO DE ANDRADE	PMAM
14	SGT PM AYRTON CESAR LIMA DE OLIVEIRA	PMAM
15	SGT PM MAURO LÚCIO VIEIRA DOS ANJOS	PMAM
16	SGT PM LUIZ GONZAGA DE SENA PONTES JÚNIOR	PMAM
17	SGT PM FRANCISCO GEORGE LIMA DE MESQUITA	PMAM
18	SGT PM MARCELO DE OLIVEIRA LARANJEIRA	PMAM
19	SGT PM GABRIEL MARQUES CUNHA	PMAM
20	SGT PM FRANCO BARBOSA DA SILVA	PMAM
21	SGT PM HAMILTON MENDONÇA DOS SANTOS JÚNIOR	PMAM
22	SGT PM FRANCISCO MEDEIROS VICENTE	PMAM

23	CB PM WILLYAM DA SILVA MENEZES	PMAM
24	CB PM GEYSE MENDES DE OLIVEIRA	PMAM
25	MIKAIANE LIMA DE ASSIS	SSP
26	ERIKA PEREIRA DIAS	SEAP
27	YASHMIN MELYNNE MORAIS COELHO	SSP
PESAC		
28	MAJ PM WILMONES SILVA DOS SANTOS	PMAM
29	ANA KAROLINE PONTES OLIVEIRA PINTO	SSP
30	EDMÉIA DA SILVA HOLANDA	SSP
31	JOÃO RICARDO DE AMORIM LIMA	SSP
32	JORGE LUIZ MATHAUS MENDES MOTA	SSP
33	MARY LÉIA BENAYON TOSTA REIS	SSP
34	SHIRLENE DE OLIVEIRA SOUSA	SSP
GGI-F		
35	MAJ PM DIEGO MAGALHÃES MEDEIROS	PMAM
36	COSME MOURA SOUSA	PMAM
37	ISABEL SOARES ARRUDA	PMAM
38	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TIAGO	PMAM
39	EDIZIA DE SOUZA BRANDÃO MOTA	PMAM
40	WILLIAM BARROS DA SILVA	PMAM
41	VINICIUS AFONSO SOLEDADE LOPES	SSP
42	VLADIMIR CHAVES DE SOUSA	SSP
43	MAYARA VINHOTE DE ALBUQUERQUE	SSP
44	SARAH NADHYME PENA ANDRADE	SSP
45	KARLA PATRICIA DA SILVA PEREIRA CARDOSO	PMAM
DIOA		
46	ABNER FERREIRA DE MIRANDA	PCAM
47	ANTÔNIO COELHO DAMASCENO	PMAM
48	CARLOS ALBERTO FREITAS TUPINAMBÁ	CBMAM
49	DANIEL SOUZA VILELA	CBMAM
50	EDVAL CÔRTEZ DE ARAÚJO NETO	PCAM
51	ELENILTON DA SILVA FARIAS	PMAM
52	EMILLY YSABELY BRELAZ COSTA	SSP
53	FRANCIMAR LOPES DA COSTA	PMAM
54	JOÃO RAIMUNDO COELHO DA SILVA	CBMAM
55	LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	DPTC
56	MÁRIO SÉRGIO SANTOS SILVA	CBMAM
57	RAFAEL FERNANDO MARTINS MONTENEGRO	PCAM
58	RALF KANITZ	PCAM
59	RUBEM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PCAM
60	RUY DIEGO ALMEIDA DA SILVA	PMAM
61	SANDRO SILVA DE LIMA	PCAM
62	TAYLLA DE VASCONCELLOS DIAS TOLEDANO	PMAM
63	TIAGO BRAGA DA SILVA	CBMAM
64	VALDENEI RAIMUNDO FERREIRA DE ARAUJO	CBMAM

II - **RECOMENDAR** aos gestores da Polícia Civil do Amazonas, Polícia Militar do Amazonas, Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas e do Departamento de Gestão de Pessoas-DGP/SSP, a transcrição desta portaria e publicação da menção elogiosa em seus veículos internos de comunicação, fazendo-se constar o registro nas fichas funcionais dos servidores agraciados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus/AM, 14 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 257311

PORTARIA Nº 008/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;

RESOLVE:

I - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 235/2025-GS/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n.º 35.617, datado de 06/01/2026, pág. 09-10, Poder Executivo, Seção II, somente na parte em que aditivou o contrato da servidora HELOISA GARCIA BATISTA para exercer o cargo temporário de Auxiliar Administrativo, permanecendo inalterados os demais termos.

II - **REPOR**, em substituição, o servidor, conforme abaixo: